



**MPV 785
00150**

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Medida Provisória 785/2017, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O Fies solidário, com a anuência do agente operador, desde que a formação de cada grupo não ultrapasse 5 (cinco) fiadores solidários e não coloque em risco a qualidade do crédito contratado. ”

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva esta emenda, resgatar a possibilidade do fiador solidário. Fiança solidária constitui-se na garantia oferecida reciprocamente por estudantes financiados, reunidos em grupo de três a cinco participantes, em que cada um deles se compromete como fiador solidário da totalidade dos valores devidos individualmente pelos demais.

Sala da Comissão, em de de 2017.

**Deputado ORLANDO SILVA
(PCdoB/SP)**



CD/17673.80019-33